



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo seu Comandante-Geral, **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 PM/PA e do CPF 426.627.292-87 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.929.042/0001-25, sediada na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, Belém-PA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o **Exmo. Sr. CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a inclusão das alíneas "h" do inciso "I" e "f" do inciso "II" da Cláusula Segunda, bem como a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar do dia 01 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes, bem como a necessidade de acréscimo quanto as obrigações dos partícipes.

  
Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



2

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023.

3.1.1. O destaque orçamentário, conforme a cláusula terceira do referido instrumento, deverá ser de **R\$ 2.950.128,00 (dois milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais)**, o qual encontra-se assegurado na dotação orçamentária a seguir:

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| Funcional Programática: | 97.101 03.122.1297.8339 |
| Natureza da despesa:    | 319017                  |
| Fonte:                  | 01.500.0000.01          |
| Plano Interno:          | 4120008339P             |

3.1.2. O cronograma de desembolso será executado pelo Concedente, devendo realizar os destaques orçamentário para a Conveniente, seguindo a tabela de repasses mensais abaixo, consoante previsto no item 4 do Plano de Trabalho, com o repasse das cotas mensais de GCJO, a partir do mês de julho de 2023.

#### CONCEDENTE:

##### ANO 2023

| ETAPA 01                            | 1º MÊS (Jul)   | 2º MÊS (Ago)   | 3º MÊS (Set)   | 4º MÊS (Out)   | 5º MÊS (Nov)   | 6º MÊS (Dez)   |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Pagamento de Jornada Extraordinária | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 |

##### ANO 2024

| ETAPA 02                            | 7º MÊS (Jan)   | 8º MÊS (Fev)   | 9º MÊS (Mar)   | 10º MÊS (Abr)  | 11º MÊS (Mai)  | 12º MÊS (Jun)  |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Pagamento de Jornada Extraordinária | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 |

| ETAPAS 01 e 02                      | VALOR GLOBAL     |
|-------------------------------------|------------------|
| Pagamento de Jornada Extraordinária | R\$ 2.950.128,00 |

3.2. Fica acrescentada a alínea "h" do inciso "I" da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS Nº 009/2019 – PMPA x SEAP, que passa a ter a seguinte redação:

Marco Antonio Simões C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



"h) Durante a vigência deste Acordo e após a nomeação da totalidade dos policiais penais aprovados no certame público realizado em conformidade com o Edital nº 01/SEAP/SEPLAD-2021, desde que de comum acordo entre os partícipes, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverá apresentar à Polícia Militar do Pará o efetivo de policiais militares que se encontram à disposição daquela Secretaria por força do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019".

3.3. Fica acrescentada a alínea "f" do inciso "II" da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS Nº 009/2019 – PMPA x SEAP, que passa a ter a seguinte redação:

"f) Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os policiais militares apresentados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, que encontravam-se cedidos àquela Secretaria."

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos Nº 009/2019, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

5.2. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 30 de junho de 2023.

  
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Marco Antonio Siroteau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



**PLANO DE TRABALHO**

**Modalidade:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a inclusão das alíneas "h" do inciso "I" e "f" do inciso "II" da Cláusula Segunda, bem como a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar do dia 01 de julho de 2023.

**1. DADOS DOS PARTICÍPEIS:**

**CONCEDENTE:**

|                                                                         |                               |                              |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>              |                               |                              | <b>CNPJ:</b><br>05.929.042/0001-25     |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco         |                               |                              |                                        |
| <b>Cidade:</b><br>BELÉM                                                 | <b>Estado (UF):</b><br>PARÁ   | <b>CEP:</b><br>66.095-492    | <b>DDD/Telefone:</b><br>(91) 3239-4226 |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES |                               |                              | <b>CPF:</b><br>462.525.762-04          |
| <b>CI/Órgão:</b><br>13827/PM-PA                                         | <b>Cargo:</b><br>CORONEL QOPM | <b>Função:</b><br>SECRETÁRIO |                                        |

**CONVENENTE:**

|                                                                                                     |                               |                                            |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ</b>                                                            |                               |                                            | <b>CNPJ:</b><br>05.054.994/0001-42     |
| <b>Endereço:</b><br>RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 9, Nº 8401, PARQUE GUAJARÁ, DISTRITO DE ICOARACI |                               |                                            |                                        |
| <b>Cidade:</b><br>BELÉM                                                                             | <b>Estado (UF):</b><br>PARÁ   | <b>CEP:</b><br>66821-000                   | <b>DDD/Telefone:</b><br>(91) 3277-5623 |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR                                     |                               |                                            | <b>CPF:</b><br>426.627.292-87          |
| <b>CI/Órgão:</b><br>18.044/PM-PA                                                                    | <b>Cargo:</b><br>CORONEL QOPM | <b>Função:</b><br>COMANDANTE GERAL DA PMPA |                                        |

  
Marco Antonio Siroteau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

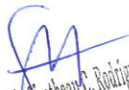


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

| 2.1 - Título do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Período de Execução |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01/07/2023          | 30/06/2024 |
| Repasse orçamentário para custear até 08 (oito) jornadas/plantões extraordinárias (Lei nº 8.322/2015-SUSIPE) – Gratificações de Jornada Complementar Operacional (Lei nº 8.903/2019-PM/PA) mensais, valor aplicado nesta Secretaria, para cada policial militar cedido, a contar da data da cedência até o término.                                                                                                                                                                                                     |                     |            |
| <b>2.2 – Identificação do Objeto:</b><br>O presente Termo estabelece um regime de estreita cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA), visando envidar esforços no Sistema de Segurança Pública por meio da parceria entre a SEAP e a PMPA, objetivando a melhoria do Sistema de Segurança Penitenciária do Estado do Pará.                                                                                                                    |                     |            |
| <b>2.3 – Justificativa do Objeto:</b><br>A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, objetiva firmar parceria com a Polícia Militar do Estado do Pará, através do repasse orçamentário para custear até 08 (oito) jornadas/plantões extraordinárias mensais a cada um dos 150 policiais militares cedidos a esta Secretaria por mês, para auxiliar na segurança do sistema penal junto com os novos agentes penitenciários, com base na Lei nº 8.322/2015. |                     |            |
| <b>3.1 – OBJETIVO:</b><br>3.1.1 Potencializar o Sistema de Segurança Prisional através do suporte da Polícia Militar do Pará, auxiliando os novos agentes prisionais para os novos procedimentos operacionais a serem implementados na SEAP.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |            |
| <b>3.2 – ESPECIFICAÇÃO:</b><br>3.2.1 – Repasse orçamentário para custear até 08 (oito) jornadas/plantões extraordinárias mensais a cada um dos 150 (cento e cinquenta) policiais militares cedidos a esta Autarquia, conforme dispõe a Lei nº 8.322/2015.                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |            |
| <b>3.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b><br>3.3.1 A SEAP será responsável pelo pagamento de até 08 (oito) jornadas/plantões extraordinárias (Lei nº 8.322/2015) mensais para cada Policial Militar cedido, cujo pagamento será efetivado através do Destaque Orçamentário, cujo valor aplicado nesta Secretaria e fica condicionado ao relatório mensal com listagem nominal dos Policiais Militares e quantidade de jornadas realizadas no mês, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente.                           |                     |            |

  
Marco Antonio Barreto C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG/18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:  
CONCEDENTE:

ANO 2023

| ETAPA 01                             | 1º MÊS (JUL)   | 2º MÊS (AGO)   | 3º MÊS (SET)   | 4º MÊS (OUT)   | 5º MÊS (NOV)   | 6º MÊS (DEZ)   |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PAGAMENTO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA. | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 |

ANO 2024

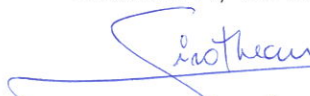
| ETAPA 02                            | 7º MÊS (Jan)   | 8º MÊS (Fev)   | 9º MÊS (Mar)   | 10º MÊS (Abr)  | 11º MÊS (Mai)  | 12º MÊS (Jun)  |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Pagamento de Jornada Extraordinária | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 | R\$ 245.844,00 |

| ETAPAS 01 e 02                      | VALOR GLOBAL     |
|-------------------------------------|------------------|
| PAGAMENTO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA | R\$ 2.950.128,00 |

5 – DECLARAÇÃO

Aprovado.

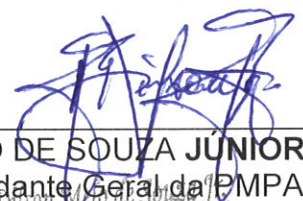
Belém/PA, 30 de junho de 2023.

  
Marco Antonio Sirotheau C. Rodrigues - Cel QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Aprovado.

Belém/PA, 30 de junho de 2023.

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

Jose Dilson Melo de Souza Jr  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM ENCARGOS Nº 009/2019.** OBJETO: "Inclusão das alíneas 'h' do inciso 'I' e 'f' do inciso 'II' da Cláusula Segunda, bem como a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar do dia 01 de julho de 2023". ASSINATURA: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 960482

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo 2. Contrato: 037/2021-PC/PA.**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e LUANA DE CÁSSIA RODRIGUES DÓRIA, CPF nº 939.278.352-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 meses e reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Data da Assinatura: 09/07/2023. Vigência: 09/07/2023 à 09/01/2024. Valor: R\$3.226,01 mês. Orçamento: Funcional programática, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 40101.06.181.1502.8266.339036.01500000001. Processo nº 2023/608918. Contratado: LUANA DE CÁSSIA RODRIGUES DÓRIA. Endereço: Av José Rodrigues do Santos, nº 88 Benevides/PA, CEP: 68.795-000. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 959919

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 173 DE 04/07/2023-DAF**

SERVIDOR: JOÃO MARCELO CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA  
CARGO: Motorista, MATRÍCULA: 57190929/1  
PERÍODO: 31.08.2023 a 29.09.2023  
TRIÊNIO: 04.03.1996 a 03.03.1999

Protocolo: 960379

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 178/23-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.  
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2023/96340.

## RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de gozo de férias a servidora HELLEN JORGE SILVA DA CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190939/1, no período de 01.08.2023 a 30.08.2023, suspensas pela PORTARIA Nº 249/22 de 29.08.2022, publicada no DOE nº 35.098 de 31.08.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Julho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 960402

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 179/23-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº 74, §2º e o Processo nº 2023/777062.

## RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ÉRICA EMMANUELLE LIMA SANTOS, Perito Criminal, matrícula nº 57202380/2, por necessidade de serviço, concedida pela Portaria Nº 171/2023-GAB/DG/PCEPA de 30.06.2023, publicada no DOE nº 35.458 de 03.07.2023, para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Julho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 960525

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 2510/2023-DAF/CGP, de 07 de julho de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 99/2023, datado de 05/07/2023, protocolado sob o nº 2023/771521,

## RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 1779/2023-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora ALSEISA RAMOS COSTA, Auxiliar de Administração, matrícula 3268780/1, lotada na CIRETRAN "B" de São Miguel do Guamã, onde se lê de 01.07 a 30.07.2023, leia-se 17.07 a 15.08.2023, referentes ao exercício 07.04.2022/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 960656

**PORTARIA Nº 06/2023-CETTRAN/PA**

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO: que cabe ao Presidente do CETTRAN aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância previsto no inciso V do Art. 13 do Regimento Interno do CETTRAN e ainda baixar atos administrativos de caráter normativo conforme o inciso IX do referido Regimento;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 03/21 publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021, que criou a Comissão para analisar e julgar aos processos recursais que ora encontram-se prontos para a distribuição, bem como aos que futuramente entrarão via Secretaria, bem como a PORTARIA Nº 01/22 publicada no D.O.E nº 34.907 de 25 de março de 2022 (Troca de membros).

## RESOLVE:

1- DISPENSAR Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente de Marabá, como membro da Comissão para analisar e julgar aos processos recursais, conforme PORTARIA Nº 03/21 publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 01/22 publicada no D.O.E nº 34.907 de 25 de março de 2022.

2- DESIGNAR o Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda- Conselheiro Titular da PM para compor a referida Comissão;

3- PRORROGAR por mais 90 dias, as atividades da Comissão criada por intermédio da PORTARIA Nº 03/21 publicada no D.O.E nº 34.814 de 29 de dezembro de 2021;

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, de 06 de julho de 2023

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará  
Presidente do CETTRAN

Protocolo: 960453

**PORTARIA Nº 05 /2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO: que conforme o art. 12, V do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao CONTRAN estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 901 de 09 de março de 2022 do CONTRAN, que consolida as normas sobre as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno, dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRAN);

CONSIDERANDO: que conforme o art. 3º, III do Regimento Interno do CETTRAN, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.365 de 24 de novembro de